



**LEI MUNICIPAL Nº. 636, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DENOMINA NOME DE RUA NO BAIRRO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.**

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Denominada de RUA SEBASTIÃO PEDRO DA PAZ, a segunda (2ª) Rua do lado direito da Rua Nair de Melo Santos.

**Art. 2º** - A Rua denominada no art. 1º fica localizada no Bairro Nossa Senhora Imaculada Conceição.

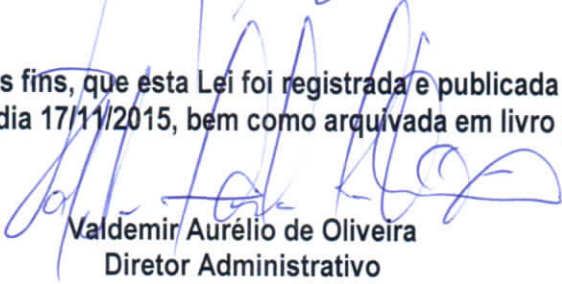
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Girau do Ponciano – AL, 17 de novembro de 2015.

  
Fábio Rangel Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que esta Lei foi registrada e publicada na sede do Poder Executivo no dia 17/11/2015, bem como arquivada em livro próprio.

  
Valdemir Aurélio de Oliveira  
Diretor Administrativo